



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 100/XIII/3.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2018

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 34.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

«Artigo 34.º-A

Alteração ao Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro

O artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, que aprovou o estatuto profissional do pessoal com funções policiais da polícia de segurança pública, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 123.º

(...)

1 - (...).

2 - (...).

3 - (...).

4 - Da colocação, por conveniência de serviço, de pessoal policial não docente nas unidades orgânicas da Escola Prática de Polícia, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Regulamentar 26/2009, de 2 de Outubro, não podem resultar perdas de rendimento para os agentes colocados.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,